

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 24/06/24.


.....
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1268, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“Inclui o Passeio Ciclístico no Calendário de Eventos do Município de Nova Veneza, especialmente no Festival Italiano e no Aniversário da Cidade”.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Passeio Ciclístico no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Veneza, a ser realizado anualmente durante o Festival Italiano e no aniversário da cidade.

Art. 2º. O Passeio Ciclístico terá como objetivos:

- I. Promover a integração da comunidade através da prática esportiva e do lazer;
- II. Incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável;
- III. Contribuir para a divulgação e valorização das tradições e cultura italianas;
- IV. Estimular o turismo local e a participação popular nos eventos do município.

Art. 3º. A organização do Passeio Ciclístico ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com outras secretarias municipais, associações de ciclistas e entidades interessadas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Art. 4º. O trajeto do Passeio Ciclístico será definido anualmente pela Secretaria Municipal de Esportes, considerando pontos turísticos e históricos da cidade, bem como a segurança dos participantes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2024.


Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal